

Fiscal Técnico: Leonardo Freitas Pinto - ID funcional: 5140583-0.  
 Fiscal Setorial: Karla Marçal Soares - ID funcional: 5148288-6,  
 Fiscal Administrativo: Alessandro Toledo Lima - ID funcional: 5126674-1.  
 Suplente: Ana Cristina Ferreira de Andrade Machado - ID funcional 5143531-4.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025  
**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
 Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2631842

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEEL Nº 161 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
 COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E  
 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA  
 OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-300001/000799/2025 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/000846/2025, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (SEDE).

Gestores:

Titular: Jessica Lorena Duvoizem Gomes - ID funcional: 5156676-1.  
 Suplente: Paulo Roberto França Ottolini - ID funcional: 4387009-0.

Fiscais:

Fiscal Técnico: Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID funcional: 4460178-6.  
 Fiscal Setorial: Margaret Souza da Silva - ID funcional: 4263095-9.  
 Fiscal Administrativo: Monalisa dos Santos Duffrayer - ID funcional: 5125667-3.  
 Suplente: Andressa Fernandes Martins- ID funcional: 5153576-9

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
 Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2631738

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEEL Nº 162 DE 07 DE MARÇO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
 COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E  
 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO 04/2023,  
 PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-300001/000403/2023 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/001661/2023, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

Gestores:

Titular: Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID funcional: 4460178-6.  
 Suplente: Margaret Souza da Silva - ID funcional: 4263095-9.

Fiscais:

Fiscal Técnico: Paulo Roberto França Ottolini - ID funcional 4387009-0.

Fiscal Setorial: Eduardo Batista Cezar - ID Funcional 5155010-5.

Fiscal Administrativo: Monalisa dos Santos Duffrayer - ID funcional: 5125667-3.

Suplente: Andressa Fernandes Martins - ID Funcional nº 5153576-9.

**Art. 2º**- O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art.3º**- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art.4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.  
 Rio de Janeiro, 07 de março de 2025

**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
 Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2631960

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS  
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA CONJUNTA SUDERJ/EMOP 022  
 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Estadual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 10.461 de 17 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2025, Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-300002/000670/2023; **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma e adequação do imóvel, localizado na Rua Maxwell, nº 05, Vila Isabel, no município do Rio de Janeiro, para instalação da Sede Administrativa da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

**III - De/Concedente:** 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ

**UO:** 17310 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ.  
**UG:** 173100 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ

**IV - PARA/Executante:** 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP;

**UO:** 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;  
**UG:** 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.  
**V - CRÉDITO:**

**P.T.:** 17310.1.27.812.0501.8293 - Operacionalização dos Complexos Esportivos  
**Natureza de Despesa:** 4490  
**Fonte:** 1.500.100  
**Valor:** R\$ 1.096.907,97 (um milhão e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos)

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Portaria AGE 10/2023, de 14/07/2023.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025  
**MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS**  
 Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro  
**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA**  
 Diretor Presidente

Id: 2631911

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
 CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1226 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030001/097242/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000467/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
 Corregedor-Geral do Estado

Id: 2631742

**Secretaria de Estado de Transformação Digital**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
 E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETORDE 07/03/2025

**PROCESSO Nº SEI-430002/000035/2025 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 20.306,55 (vinte mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), competência de dezembro de 2024, em favor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 30.051.023/0001-96, referente à cessão do servidor FULVIO ALESSANDER LONGHI DE SOUZA.

Id: 2631853

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
 E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETORDE 07/03/2025

**PROCESSO Nº SEI-430002/002268/2024 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 38.637,84 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), competência de dezembro de 2024 e 13º salário, em favor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 30.051.023/0001-96, referente à cessão do servidor LUCIO CAMILO OLIVA PERERIA.

Id: 2631854

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
 E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETORDE 07/03/2025

**PROCESSO Nº SEI-430002/000265/2024 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 17.766,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e seis reais), competência de dezembro de 2024 e 13º salário, em favor da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, CNPJ nº 28.741.072/0001-09, referente à cessão da servidora VALERIA DE SOUZA LUZ.

Id: 2631855

**Secretaria de Estado de  
 Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 E OBRAS PÚBLICAS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 845 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO  
 DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-17/001/2008/2014, e

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO AUSTIN, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ", Processo Administrativo SEI-E-17/001/2008/2014.

- GESTOR:

Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.  
 Suplente: Jaqueline Pastório - Id. Funcional: 5142305-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0,  
 Luiz Carlos Da Silva Filho- Id. Funcional: 5014414-6.  
 Suplentes: Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 51588684,  
 João Vítor Naves Rodrigues- Id. Funcional: 51466961-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;  
 Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 06 de março de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2631914